

Estudo Técnico Preliminar 113/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.011180.2024-15

2. Descrição da necessidade

O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o IFMS Campus Dourados, localizado na Rua Filinto Muller, 1790, Bairro Canaã I.

Os serviços a serem contratados de energia elétrica são essenciais para a manutenção e continuidade dos serviços do IFMS.

O referido serviço é prestado, pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ 15.413.826/0001-50, através do Termo de Contrato nº 02/2018, Processo nº 23347.009743.2018-67, com vigência por prazo indeterminado.

Nesse sentido, surge a necessidade de nova contratação para prestação do serviço, de acordo o disposto no art. 5º da PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que dispõe o seguinte:

“Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021”.

A não realização da contratação inviabilizará o funcionamento da instituição, havendo perdas econômicas significativas devido ao impacto no trabalho e na educação, uma vez que sem luz/energia elétrica não é possível prestar os serviços que a instituição oferta diariamente para a população de Dourados.

Por fim, faz-se necessária a contratação para a prestação de serviços com a empresa especializada na distribuição de energia elétrica para o IFMS Campus Dourados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRAD - DR	Idevânio Alves de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra e por tempo indeterminado, a ser contratado mediante contratação direta por Inexigibilidade de licitação, em observância a regra do inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

A vantajosidade é comprovada levando-se em consideração que todo o “know-how” da empresa já está posta e comprovada, sendo a única responsável pela prestação de serviços de energia elétrica da cidade.

A contratação permitirá uma iluminação adequada dos ambientes, assim como o funcionamento de máquinas e equipamentos, o acesso à tecnologia e à segurança das pessoas e do patrimônio, o fornecimento de água gelada e o preparo de refeições.

A Contratada deverá manter índices de qualidade do produto e do fornecimento de energia elétrica para o IFMS, nunca inferiores aos limites estabelecidos pela regulamentação do setor elétrico por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

As tarefas básicas da Contratada consistirão em:

- Fornecimento de energia elétrica;
- Manutenção das redes elétricas;
- Monitoramento das redes elétricas

5. Levantamento de Mercado

Em se tratando de distribuição de energia elétrica, a ENERGISA - Mato Grosso do Sul se enquadra como empresa privada concessionária de serviço público, sendo a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica na cidade de Dourados. Dessa forma, não há viabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução, baseada nas opções apresentadas, seria a renovação do contrato de prestação de serviços de energia elétrica e atualização do contrato levando-se em consideração o que consta na Lei 14.133/2021, assim sendo, a comissão optou por essa alternativa que se mostra a mais adequada para o problema apresentado.

O fornecimento de energia elétrica será executado de forma contínua nas dependências do IFMS Campus Dourados, situado na Rua Filinto Muller, 1790, cidade de Dourados.

Em intervalos regulares a Contratada efetuará a leitura do identificador da unidade de consumo para apurar a energia elétrica fornecida no período de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A descrição das quantidades de KWh serão descritas levando em consideração os valores médios e anual referente aos últimos 12 (doze) meses e também a quantidade de energia injetada no sistema pelos painéis solares que o campus já possui.

Mês de competência	Consumo (KWh)
Novembro/2023	2946,38
Dezembro/2023	3066,59
Janeiro/2024	2006,80
Fevereiro/2024	1380,71
Março/2024	2958,61
Abril/2024	3883,57
Maio/2024	2234,48
Junho/2024	1619,86
Julho/2024	1684,12
Agosto/2024	1945,57
Setembro/2024	2825,55
Outubro/2024	3359,00

Média dos últimos 12 meses: 2492,60 KWh.

Consumo anual dos últimos 12 meses: 29911,24 KWh

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 173.133,52

A estimativa de preço foi obtida com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses. Os dados foram extraídos das faturas apresentadas pela ENERGISA Mato Grosso do Sul.

Mês de competência	Valor
Novembro/2023	R\$ 17.109,99
Dezembro/2023	R\$ 18.608,30
Janeiro/2024	R\$ 10.693,60
Fevereiro/2024	R\$ 4.780,53
Março/2024	R\$ 16.696,15
Abril/2024	R\$ 23.382,16
Maió/2024	R\$ 11.965,76
Junho/2024	R\$ 9.064,63
Julho/2024	R\$ 11.763,21
Agosto/2024	R\$ 12.558,34
Setembro/2024	R\$ 15.976,43
Outubro/2024	R\$ 20.534,42

Média dos últimos 12 meses: R\$ 14.427,79

Valor total anual dos últimos 12 meses: R\$ 173.133,52

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto a ser contratado não é divisível, sendo perfeitamente aceitável, portanto, a contratação sob item único, correspondente a uma única solução, não resultando assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- PDI 2024-2028 - GI-2 - Gerir a infraestrutura física do IFMS de forma eficiente: Desenvolver e implementar estratégias de gestão eficiente da infraestrutura física do IFMS, garantindo sua disponibilidade e utilização adequadas para a oferta de cursos e para as condições de trabalho e bem-estar da comunidade acadêmica, além de cumprir as normas de acessibilidade.
- PCA 323/2024
- DFD 875/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica ao IFMS Campus Dourados visa garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e atendimento à comunidade, uma vez que a eletricidade é um produto necessário para a execução de todos os trabalhos realizados no Campus.

13. Providências a serem Adotadas

Como há uma única empresa de fornecimento de energia elétrica na cidade de Dourados - MS, não será necessária a transição, havendo apenas a troca de contrato da Lei 8.666/93 para a Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos diretos na contratação de uma empresa prestadora do serviço de energia elétrica. No entanto, há impacto ambiental indireto, pois o produto é oriundo de diversas fontes de geração, sendo que, dependendo da fonte geradora, alguns impactos ambientais podem ser observados, como as emissões de gases de efeito estufa. Para os casos que a fonte primária ocorre a partir de fontes não renováveis, como carvão, óleo ou gás natural, isso pode resultar em emissões significativas de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases causadores do efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

A poluição do ar, como a queima de combustíveis fósseis para geração de eletricidade, pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos nocivos, como óxidos de nitrogênio (NO_x), dióxido de enxofre (SO₂) e material particulado, que podem causar danos à qualidade do ar e à saúde pública.

Já os impactos das usinas hidrelétricas, consideradas como renováveis e que representam mais de 60% da energia gerada no país, ocorrem sobre ecossistemas aquáticos locais através da alteração dos regimes hidrológicos naturais e interferência na migração ictiológica, além de também afetar as matas ciliares, quando do represamento das águas.

As fontes primárias renováveis, como solar, eólica ou biomassa, os impactos ambientais também são reduzidos significativamente quando comparadas às fontes não renováveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A pretendida contratação é viável, considerando a importância do fornecimento do objeto a ser contratado para a manutenção das atividades da instituição e a necessidade de atendimento ao art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

POLYANA KOJIMA SOARES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 14:42:39.